



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 123/26**

**DE 08 DE MAIO DE 2.026**

*Prorroga licença maternidade da servidora que menciona e dá outras providências.*

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

*Considerando Protocolo 175580/26*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo da licença maternidade conferida à servidora LADY FATIANE DUARTE LOPES - ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I – MAG 1 – 20HORAS – NÍVEL II – CLASSE “A” - TEMPORARIO – Inscrita sobre a Matrícula nº 22244-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação – EMI – Mbo’Eroy Guarani Kaiowá, licença concedida através da Portaria nº 033/26, em decorrência da inclusão no **PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL**, mediante requerimento acima identificado, pelo período de **30/04/26 á 29/06/26**.

**Art.2º** Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

**Art.3º** Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

**Parágrafo Único** – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data da concessão da prorrogação da licença, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2.026

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**DORIVAL SOARES DA SILVA,**  
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 4089Pag:004  
Em:11/05/26

**Prefeitura de Amambai**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**



**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS